



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 508

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

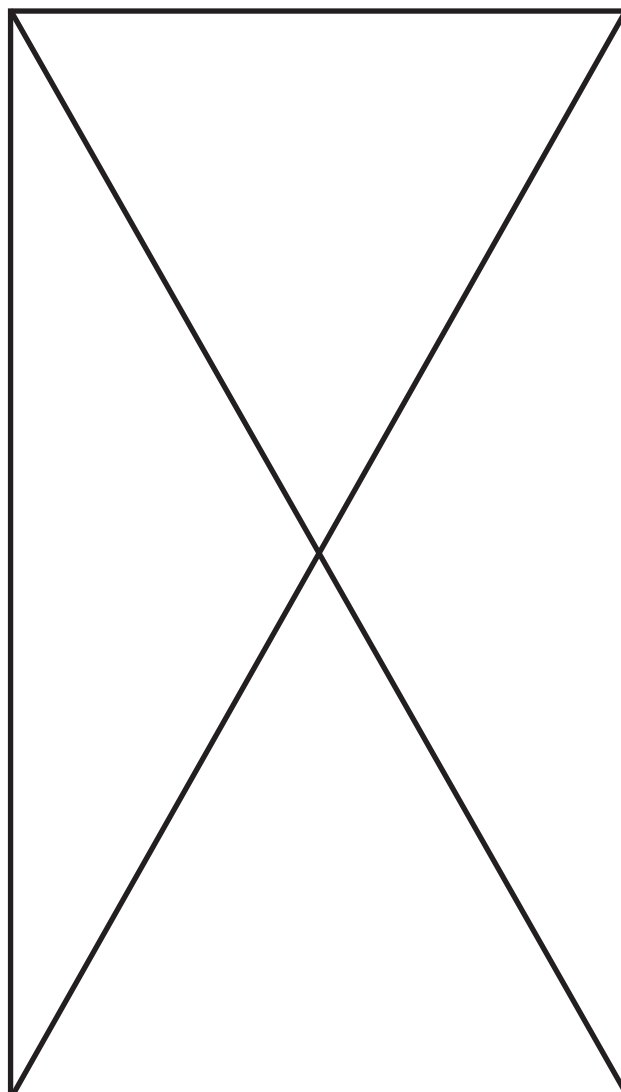
Secretaria Municipal de Finanças

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**DECRETO****DECRETO Nº. 032, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Acrescenta o art. 4º-E ao Decreto nº 011, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Vicentina, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 011, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no Município de Vicentina/MS, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, de 16 de março de 2020, que determinou as medidas a serem tomadas pelo Sistema Nacional de Ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta-se o art. 4º-E ao Decreto nº 011, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º-E. Suspendem-se as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Vicentina, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2020.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, em 15 de maio de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa ADE-NISIO J. DA SILVA ME, estabelecida na Rua Melvin Jones, nº1105, Centro em Fátima do Sul, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.773.058/0001-91, com o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 011/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 15 de maio de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001,**  
**AO CONTRATO Nº. 027/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA  
BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusulas do Contrato nº. 027/2019, em razão da prorrogação dos serviços por mais 08 (oito) meses, bem como a redução do valor, dando nova redação às cláusulas.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2019, firmado em 30 de abril de 2019, permanecem inalteradas.

**DATA:** 30 de abril de 2020.

**ASSINATURAS:** **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S**, contratado e as Testemunhas: **EDSON LOPES DANTAS** e **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**.